

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
RESOLUÇÃO SS Nº 125, DE 27 DE MAIO DE 2024
INCREMENTO MAC - DEPUTADA LUIZA ERUNDINA - ICR



Consultas - Extrato de conta corrente

Ordens Estaduais e Municipais

Identificador do Pagamento	202406030093524		
Emitente			
CNPJ:	13.851.748/0001-40		
Nome	SP FES CUSTEIO SUS		
Data Pagamento	04/06/2024	Valor	471.585,00
Objetivo	INCR MAC - RES 125 24 - PORT. 3628		
Código da Unidade Gestora	9005000001		
Código da Relação	2024RE00559		
Código Bancário	2024OB10232		
Numero Sequencial Codigo Bancário	0		

Fluxo de Caixa Realizado

Saldo inicial	0,00
VALOR RECEBIDO	471.585,00
RECEITAS FINANCEIRAS	16.726,41
Total	488.311,41
Pagamentos de despesas	
-	-
Total	0,00
Saldo Final	488.311,41



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de maio de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SS Nº 125, DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a execução de emendas parlamentares previstas na Lei Orçamentária Anual da União que acrescentam recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS) para o incremento de Média e Alta Complexidade – MAC, e dá providências correlatas

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- os artigos 165, § 10 e 166, § 9º, § 11 e § 12 da Constituição Federal;
- a Lei 8080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços da rede de assistência;
- a Lei 8.142, de 28-12-1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995, que instituiu o Código de Saúde do Estado de São Paulo que, em seu artigo 13 dispõe que, ressalvada a competência do Governador do Estado e do Prefeito Municipal para a prática de atos específicos decorrentes do exercício da Chefia do Poder Executivo, a direção do SUS é exercida no Estado pela Secretaria de Estado da Saúde;
- a Lei 14.116, de 31-12-2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual no âmbito federal e prevê a execução de emendas parlamentares que adicionam recursos para incremento de Média e Alta Complexidade;
- a Lei Complementar 141, de 13-01-2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- a Portaria de Consolidação 6/GM/MS, de 28-09-2017, com as alterações da Portaria MS nº 3.992, de 28-12-2017, que dispõe sobre os recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria 684/GM/MS, de 30/03/2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar a transferência de recursos, constantes no ANEXO I, às entidades privadas sem fins lucrativos que mantêm convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, e foram beneficiadas por emendas parlamentares ao orçamento federal visando o incremento temporário para a Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Artigo 2º - Os recursos de que trata esta Resolução serão aplicados de acordo com a previsão da programação constante na emenda parlamentar e destinar-se-á ao custeio e investimento na manutenção das unidades que prestam atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, em ações e serviços relativos à atenção em média e alta complexidade, visando aprimorar o atendimento à população.

Parágrafo Único – O incremento tem natureza temporária e não se incorporará de forma definitiva ao limite financeiro anual do convênio.

Artigo 3º - Os recursos deverão ser utilizados de acordo com os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência em adequações físicas para melhoria e ampliação do atendimento da média e alta complexidade, manutenção de equipamentos e materiais permanentes, bem como aquisição de medicamentos e insumos utilizados nos procedimentos de média e alta complexidade.

Parágrafo 1º - A aplicação dos recursos para custeio de readequações físicas deverá seguir as normas técnicas e à legislação em vigor, devendo o projeto, assinado por profissional habilitado, ser submetido à avaliação da Vigilância Sanitária.

Parágrafo 2º - A aplicação dos recursos para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos diretamente ligados às ações e serviços de atendimento ao paciente no âmbito da média e alta complexidade deverá ser documentada e instruída com a marca, modelo dos equipamentos e número de série.

Parágrafo 3º - Os recursos deverão ser utilizados diretamente pela entidade beneficiada, conforme CNES e CNPJ previsto na emenda parlamentar.

Artigo 4º - É vedada a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, nos termos do artigo 166, § 10, da Constituição Federal.

Artigo 5º - A utilização dos recursos em desacordo com as normas legais ensejará sua devolução ao Fundo Estadual de Saúde, devidamente atualizados.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se reporta a Resolução SS nº 125, de 27 de maio de 2024.)

ITEM	EMENDA	PORTARIA	ENTIDADES	CNPJ	OBJETO	VALOR
1	41350001	2483	FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA	47969134000189	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 500.000,00

2	41020004	2359	BANCO DE OLHOS DE SOROCABA	50795566000206	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 500.000,00
3	39280001	2388	GACC GRUPO DE ASSISTENCIA A CRIANCA COM CANCER	1146603000169	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 188.000,00
4	41350001	2483	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	46068425000133	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 1.000.000,00
5	41350001	2483	FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E ASSISTENCIA HCFMRP	57722118000140	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 500.000,00
6	41020001	2359	BANCO DE OLHOS DE SOROCABA	50795566000206	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 500.000,00
7	41350001	2483	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	56577059000100	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 905.654,00
8	41350001	2483	HC DA FMUSP INSTITUTO DO CORACAO INCOR SAO PAULO	50644053000113	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 1.000.000,00
9	39280001	2388	SANTA CASA DE JOSE BONIFACIO	50857960000140	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 257.727,00
10	41350001	2483	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARACATUBA	43751502000167	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 500.000,00
11	41350001	2483	ASSOCIACAO LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS NA	53221255005100	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 1.000.000,00

			PROVIDENCIA DE DEUS			
12	41350001	2483	FUNDACAO DE APOIO A FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA E AO HO	9161265000146	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 500.000,00
13	41350001	2483	FUNDACAO ESPIRITA AMERICO BAIRRAL	49914773000172	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 500.000,00
14	41350001	2483	FUNDACAO DR AMARAL CARVALHO	50753755000135	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 500.000,00
15	41350001	2483	FUNDACAO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SAO JOSE DO RIO PRETO	60003761000129	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 1.000.000,00
16	36110001	3628	FUNDACAO DR AMARAL CARVALHO	50753755000135	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 500.000,00
17	43860010	3628	INST DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO - ICAVC	60945854000172	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 500.000,00
18	36110001	3628	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	60742616000160	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 1.000.000,00
19	90320002	3628	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	56577059000100	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 300.000,00
20	25280001	3628	FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA	47969134000189	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 200.000,00
21	44050002	3628	FUNDACAO SANTA CASA DE	47969134000189	Custeio Incremento	- R\$ 299.000,00

			MISERICORDIA DE FRANCA		Temporário do MAC	
22	44050002	3628	HC DA FMUSP INSTITUTO DO CORACAO INCOR SAO PAULO	50644053000113	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 200.000,00
23	44050002	3628	GACC GRUPO DE ASSISTENCIA A CRIANCA COM CANCER	1146603000169	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 500.000,00
24	41320002	3590	FUNDACAO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SAO JOSE DO RIO PRETO	60003761000129	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 200.000,00
25	42580001	3628	FUNDACAO DR AMARAL CARVALHO	50753755000135	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 200.000,00
26	41320002	3628	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	46068425000133	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 500.000,00
27	36110001	3628	FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA	47969134000189	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 300.000,00
28	44050002	3628	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	46068425000133	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 200.000,00
29	41430005	3628	FUNDACAO PIO XII BARRETOS	49150352000112	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 200.000,00
30	44050002	3628	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO	62779145000190	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 300.000,00

31	19970003	3590	FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA	47969134000189	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 100.000,00
32	19970003	3590	INST DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO - ICAVC	60945854000172	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 600.000,00
33	36110001	3628	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	56577059000100	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 471.585,00
34	90320002	3628	FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA	47969134000189	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 200.000,00
35	37350016	3628	FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E ASSISTENCIA HCFMRP	57722118000140	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 200.000,00
36	43680018	3628	UNIVERSIDA DE ESTADUAL DE CAMPINAS	46068425000133	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 900.000,00
37	37460003	3628	SANTA CASA DE JOSE BONIFACIO	50857960000140	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 150.000,00
38	39050008	3628	CASA DE DAVID TABESPIRITA PARA EXCEPCIONAIS	61957627000120	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 150.000,00
39	42580001	3628	UNIVERSIDA DE ESTADUAL DE CAMPINAS	46068425000133	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 300.000,00
40	43890005	3628	FUNDACAO PIO XII	49150352000112	Custeio Incremento	- R\$ 450.000,00

			BARRETOS		Temporário do MAC	
41	25280001	3628	HOSP ESCOLA EMILIO CARLOS CATANDUVA	47074851000 908	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 400.000,00
42	42580001	3628	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDI A DE SAO PAULO	62779145000 190	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 500.000,00
43	44020018	3628	INST DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO - ICAVC	60945854000 172	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 300.000,00
44	43860010	3628	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	60742616000 160	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 1.000.000,00
45	39050008	3628	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	56577059000 100	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 150.000,00
46	42580001	3628	HC DA FMUSP INSTITUTO DO CORACAO INCOR SAO PAULO	50644053000 113	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 300.000,00
47	44980007	3628	FUNDACAO PIO XII BARRETOS	49150352000 112	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 450.000,00
48	43860010	3628	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	56577059000 100	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 286.817,00
49	19970003	3590	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDI	62779145000 190	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 200.000,00

			A DE SAO PAULO			
50	44050002	3628	FUNDACAO DR AMARAL CARVALHO	50753755000135	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 500.000,00
51	28020004	3590	FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA	47969134000189	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 500.000,00
52	36110001	3628	CASA DE DAVID TABESPIRITA PARA EXCEPCIONAIS	61957627000120	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 500.000,00
52	19970003	3590	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	46068425000133	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 300.000,00
54	25280001	3628	FUNDACAO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SAO JOSE DO RIO PRETO	60003761000129	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 300.000,00
55	19970003	3590	HOSPITAL TEREZA PERLATTI JAU	50756600000152	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 150.000,00
56	37460003	3628	FUNDACAO PADRE ALBINO	47074851000819	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 200.000,00
57	44050002	3628	INST DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO - ICAVC	60945854000172	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 600.000,00
58	37370006	3628	SPDM ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA	61699567000192	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 1.000.000,00

59	39050008	3628	CASAS ANDRE LUIZ GUARULHOS	62220637000 302	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 250.000,00
60	28020004	3671	FUNDACAO PIO XII BARRETOS	49150352000 112	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 800.000,00
61	43860010	3628	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDI A DE SAO PAULO	62779145000 190	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 1.000.000,00
62	44050002	3628	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	56577059000 100	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 200.000,00
63	43680018	3628	UNIVERSIDA DE ESTADUAL DE CAMPINAS	46068425000 133	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 300.000,00
64	44020018	3628	FUNDACAO ADIB JATENE	53725560000 170	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 200.000,00
65	41320002	3590	FUNDACAO DR AMARAL CARVALHO	50753755000 135	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 200.000,00
66	19970003	3590	BANCO DE OLHOS DE SOROCABA	50795566000 206	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 300.000,00
67	19970003	3590	FUNDACAO DR AMARAL CARVALHO	50753755000 135	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 150.000,00
68	19970003	3590	UNIVERSIDA DE ESTADUAL DE CAMPINAS	46068425000 133	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 300.000,00
69	90320002	3628	HC DA FMUSP INSTITUTO DO	50644053000 113	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 400.000,00

			CORACAO INCOR SAO PAULO			
70	19970003	3590	HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO	52314861000 148	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 200.000,00
71	32280016	3628	UNIVERSIDA DE ESTADUAL DE CAMPINAS	46068425000 133	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 1.000.000,00
72	39050008	3628	HC DA FMUSP INSTITUTO DO CORACAO INCOR SAO PAULO	50644053000 113	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 150.000,00
73	25280001	3628	SANTA CASA DE MISERICORDI A DE ARACATUBA	43751502000 167	Custeio Incremento Temporário do MAC	- R\$ 300.000,00
					TOTAL	R\$ 31.658.783,0 0